



# CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

00001 *g*

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 56/2018

## AUTUAÇÃO

Aos 02 de Outubro de 2018, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Aquisição de uma turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina..

*Julia Saragoca Santos*

Julia Saragoca Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



00002 &

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

C.I.nº 84/2018 - DAP

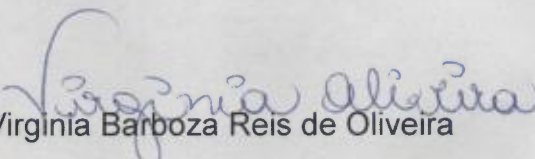
Londrina, 4 de setembro de 2018.

**DE:** Departamento de Administração Predial  
**PARA:** Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Prezados,

Encaminhamos Termo de Referência para aquisição de uma turbina para ar condicionado da Sala de Sessões.

Atenciosamente,

  
Virginia Barboza Reis de Oliveira  
Departamento de Administração Predial

Ciente em  
05/09/2018

Bruno Lenzi

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SEÇÃO I – OBJETO

- 1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de uma turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

### SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 A aquisição atende o disposto nos itens 23 e 29 do Termo de Referência anexo ao Contrato Administrativo nº 42/2016 (manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado). Nesses itens estão especificados a responsabilidade da Contratada por toda a mão de obra referente às manutenções corretivas e as peças que são de responsabilidade da Contratante.

### SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

- 3 Turbina para evaporadora de aparelho de ar condicionado da marca Gree, modelo GWC18MC-D3DNC1F/I, tipo split, 18.000 Btus, nº de série 3A66568001409, patrimônio da Câmara nº 5050. Peça original e garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

### SEÇÃO IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 4 A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail.
- 5 A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 60 dias corridos para a entrega do objeto.
- 6 A Contratante irá retirar o objeto na sede da Contratada caso esteja localizada no Município de Londrina. Outros municípios, a empresa deverá providenciar a entrega no endereço Rua Governador Parigot de Souza, 145, Centro Cívico, Londrina, Paraná, no horário das 8 horas às 17 horas.
- 7 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação do objeto entregue com a nota fiscal.
- 8 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

### SEÇÃO V – DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO

- 9 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto, reduzirá a termo a descrição dos defeitos, solicitará a substituição via e-mail.

↓  
§



- 10 A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo com o Termo de Referência será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

#### **SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11 A Contratada obriga-se a:
- 11.1 Efetuar a entrega da peça em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência.
  - 11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
  - 11.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo igual ao de entrega, o produto com avarias ou defeitos.
  - 11.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.
  - 11.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
  - 11.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  - 11.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

#### **SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12 A Contratante obriga-se a:
- 12.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
  - 12.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
  - 12.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto;

13

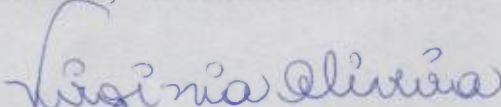


12.4 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução do Termo de Referência quando solicitados pela Contratada.

### SEÇÃO VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

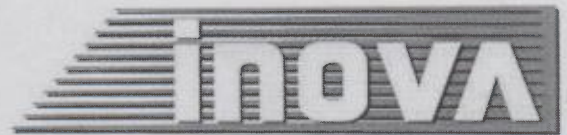
- 13 O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5(cinco) dias úteis, após aceite final na nota fiscal.
- 14 O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.
- 15 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 16 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 17 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 18 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 20 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Londrina, 4 de setembro de 2018.

  
Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

↓ 18



ar condicionado

000068

ORÇAMENTO 131

Data: 29/08/2018

Razão social: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
Endereço: Rua Governador Parigot de Souza, 145 CEP: 86015-903  
Responsável: Virginia Barboza Reis de Oliveira Cidade: Londrina-PR  
Telefone: (43) 3374-1340 E-mail: virginiareis@cml.pr.gov.br  
CNPJ/CPF: 78.316.064/0001-93 I.E.: ISENTO

## Dados do Equipamento em orçamento:

Marca: GREE Modelo: GWC18MC-D3DNC1F /I Tipo: SPLIT  
Nº Série: 3A66568001409 Capacidade: 18.000 BTU'S SETOR: RECEPÇÃO

OBSERVAÇÕES: CONFORME CONTRATO Nº 42/2016

Necessário a troca de uma turbina da maquina split.

Incluir na NF: MANUTENÇÃO CORRETIVA REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO COM ART VIGENTE

Descrição da Mercadoria	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TURBINA GWC18MC-D1NNA3C/I (COD.: 10352019)	PÇS	1	R\$ 472,50	R\$ 472,50
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>472,50</b>

Responsável pela Proposta: Wesley Andre  
Condições de Pagamento: 28 dias Boletto  
Orçamento válido por: 10 dias

*Em caso de aprovação, devolver este orçamento via fax/scanner datado e assinado*\_\_\_\_\_  
CLIENTE "DE ACORDO"\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_  
DATA\_\_\_\_\_  
ASSINATURA TÉCNICO DA INOVA AR

Rua 7 de Setembro, 713 - Sala 07 - Pto. Superior - Centro - Fone: (44) 3245-4760  
CEP 87160-000 - Mandaguçu - PR  
e-mail: ineva@arcondicionadoinova.com.br



## PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - CONTRATO 42/2016	CAPACIDADE:	18.000 BTUS	MODELO:	GWC18MC
ENDEREÇO:	RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA 145	PATRIMÔNIO:	5050	SÉRIE ANO:	
EQUIPAMENTO:	HI WALL	TENSÃO:		SETOR:	SALA DE SESSÕES
MARCA:	GREE				

ITEM	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA	MANUTENÇÕES ANUAIS 2017 - 2018												
			NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
RESPONSÁVEL	1 DATA / DIA DA EXECUÇÃO:	DATA	17	13	15	9	7	13	9	7	17	14			
	2 FUNCIONÁRIO DA INOVA AR:	ASSINATURA	A	E	A	A	A	A	A	A	A	A			
	3 FUNCIONÁRIO CÂMARA LONDRINA	ASSINATURA													

## OCORRÊNCIAS

DATA	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	DATA CORREÇÃO	EXECUTANTE
14/08	Realizada a limpeza química da Condensadora	14/08	
24/08	Retirada a unidade eva por dentro e levado para empresa para troca da turbina		
03/09	Reinstalado unidade eva por dentro porém aguardando autorização para troca da turbina do eva por dentro	03/09	Prumel

**Assunto:** Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 05/10/2018 15:30

**Para:** destinatarios-nao-revelados ;

**BCC:** puroar@puroarlondrina.com.br, contato@frilon.com.br, contato@multreparoscia.com.br, londrisplit@londrisplit.com.br

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

— Anexos: —

---

Termo de Referência.pdf

1,2MB



**Assunto:** Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 05/10/2018 15:39

**Para:** adm2@arcondicionadoinova.com.br, engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

---

Termo de Referência.pdf

1,2MB

**Assunto:** Re: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Frilon Ar condicionado <contato@frilon.com.br>

**Data:** 05/10/2018 18:21

**Para:** juliasantos@cml.pr.gov.br

Boa tarde, Julia!

Infelizmente ainda não trabalhamos com peças de ar condicionado. Com isso indicamos dois lugares em Londrina que trabalham, a Dipeças e Visoar.

Desde já agradeço o contato.

Estou a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente, Carolina Mello.

Em sex, 5 de out de 2018 às 15:31, Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324



**Assunto:** RES: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina  
**De:** "Engenharia1 MGF - Arcondicionado Inova" <engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br>  
**Data:** 08/10/2018 15:23  
**Para:** 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia Julia,

Solicito desculpas pelo equivoco.

Sim, incluso entrega na câmara municipal de Londrina.

Att,

Wesley André de Andrade  
Telefone: (44) 3041-7912  
[engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br](mailto:engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br);  
[manutencao@arcondicionadoinova.com.br](mailto:manutencao@arcondicionadoinova.com.br)

-----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [<mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br>]  
Enviada em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 13:39  
Para: [engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br](mailto:engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br)  
Assunto: Re: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

Boa tarde, Wesley.

O orçamento que você me passou está datado de 29/08/2018 e com validade de 10 dias. Você pode atualizar a data?

Ainda, nesse orçamento a entrega do objeto no endereço da Câmara de Londrina está inclusa?

Att.

--  
Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Em 08/10/2018 08:53, Engenharia1 MGF - Arcondicionado Inova escreveu:

Bom dia Julia,

Segue em anexo orçamento para vossa apreciação.

Demais informações estou a disposição.

Att,

Wesley André de Andrade  
Telefone: (44) 3041-7912  
[engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br](mailto:engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br);  
[manutencao@arcondicionadoinova.com.br](mailto:manutencao@arcondicionadoinova.com.br)

-----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [<mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br>]  
Enviada em: sexta-feira, 5 de outubro de 2018 15:40  
Para: [adm2@arcondicionadoinova.com.br](mailto:adm2@arcondicionadoinova.com.br); [engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br](mailto:engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br)

012 8

Assunto: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

ORÇAMENTO Nº 131 CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.pdf

223KB



**ORÇAMENTO 131**

**Data: 08/10/2018**

Razão social: **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
 Endereço: Rua Governador Parigot de Souza, 145  
 Responsável: Virginia Barboza Reis de Oliveira  
 Telefone: (43) 3374-1340  
 CNPJ/CPF: 78.316.064/0001-93

Cidade: Londrina-PR  
 E-mail: [virginiareis@cml.pr.gov.br](mailto:virginiareis@cml.pr.gov.br)  
 I.E.: ISENTO

CEP: 86015-903

**Dados do Equipamento em orçamento:**

Marca: GREE Modelo: GWC18MC-D3DNC1F /I Tipo: SPLIT  
 N° Série: 3A66568001409 Capacidade: 18.000 BTU'S SETOR: RECEPÇÃO

OBSERVAÇÕES: CONFORME CONTRATO N° 42/2016

**Necessário a troca de uma turbina da maquina split.**

Incluir na NF: MANUTENÇÃO CORRETIVA REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO COM ART VIGENTE

Descrição da Mercadoria	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TURBINA GWC18MC-D1NNA3C/I (COD.: 10352019)	PÇS	1	R\$ 472,50	R\$ 472,50
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>472,50</b>

Responsável pela Proposta: Wesley Andre  
 Condições de Pagamento: 28 dias Boleto  
 Orçamento válido por: 15 dias

*Em caso de aprovação, devolver este orçamento via fax/scanner datado e assinado*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CLIENTE "DE ACORDO"

DATA

ASSINATURA TÉCNICO DA INOVA AR

**Assunto:** Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 08/10/2018 13:46

**Para:** destinatarios-nao-revelados ;

**BCC:** dipecas@dipecas.com.br, vendas1.londrina@visoar.com.br

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

-- Anexos: -----

Termo de Referência.pdf

1,2MB



**Assunto:** RES: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina  
**De:** "Tati Machado Visoar Londrina" <vendas1.londrina@visoar.com.br>  
**Data:** 09/10/2018 07:59  
**Para:** 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia, não trabalhamos com a marca Gree.

Att

-----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 13:47

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324

**Assunto:** Re: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Londri Split <londrisplit@londrisplit.com.br>

**Data:** 10/10/2018 10:04

**Para:** "Julia Saragoça Santos" <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia Júlia,

Conforme solicitado, segue anexo orçamento.

Att,



**Alyne Soares**

Fone: (43) 3029-1030  
Rua Araguaia, 900 - Londrina - PR  
londrisplit@londrisplit.com.br

----- On Ter, 09 out 2018 16:33:59 -0300 **Julia Saragoça Santos** <juliasantos@cml.pr.gov.br> wrote  
-----

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

Orçamento.pdf

199KB



**LONDRI SPLIT**

**T. A. DELALIBERA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – ME**  
**CNPJ: 15.604.975/0001-04 / IE: 90596550-67 / CREA: 67349/PR**  
**RUA ARAGUAIA, 900 – LONDRINA-PR / TELEFONE: (43) 3029-1030**

Atendendo à solicitação de: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina

ORÇAMENTO - PEÇA	
DESCRIÇÃO	VALORES
- 1 Turbina do Ar Condicionado Gree - modelo: GWC18MC-D3DNC1F/I	R\$ 550,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 550,00</b>

**\*Forma de pagamento: À vista**

**\*\* Prazo de entrega: 20 dias úteis após aprovação do pedido**

Londrina, 10 de Outubro de 2018.

Qualquer dúvida estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

**Assunto:** COTAÇÃO - turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 17/10/2018 16:52

**Para:** ventilon@sercomtel.com.br

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

---

Termo de Referência.pdf

1,2MB



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SEÇÃO I – OBJETO

- 1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de uma turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

### SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 A aquisição atende o disposto nos itens 23 e 29 do Termo de Referência anexo ao Contrato Administrativo nº 42/2016 (manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado). Nesses itens estão especificados a responsabilidade da empresa prestadora de serviços de manutenção por toda a mão de obra referente às manutenções corretivas e as peças que são de responsabilidade da Câmara Municipal de Londrina.
- 3 A Câmara irá adquirir somente a peça e a empresa que já presta os serviços de manutenção irá realizar a sua instalação.

### SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DA PEÇA

- 4 Turbina para evaporadora de aparelho de ar condicionado da marca Gree, modelo GWC18MC-D3DNC1F/I, tipo split, 18.000 Btus, nº de série 3A66568001409, patrimônio da Câmara nº 5050. Peça original e garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

### SEÇÃO IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 5 A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail.
- 6 A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 60 dias corridos para a entrega do objeto.
- 7 A Contratante irá retirar o objeto na sede da Contratada caso esteja localizada no Município de Londrina. Outros municípios, a empresa deverá providenciar a entrega no endereço Rua Governador Parigot de Souza, 145, Centro Cívico, Londrina, Paraná, no horário das 8 horas às 17 horas.
- 8 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação do objeto entregue com a nota fiscal.
- 9 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

### SEÇÃO V – DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO

- 10 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios

ocultos existentes no produto, reduzirá a termo a descrição dos defeitos, solicitará a substituição via e-mail.

- 11 A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo com o Termo de Referência será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

#### **SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12 A Contratada obriga-se a:

- 12.1 Efetuar a entrega da peça em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência.
- 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 12.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo igual ao de entrega, o produto com avarias ou defeitos.
- 12.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.
- 12.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
- 12.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

#### **SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13 A Contratante obriga-se a:

- 13.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 13.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto;

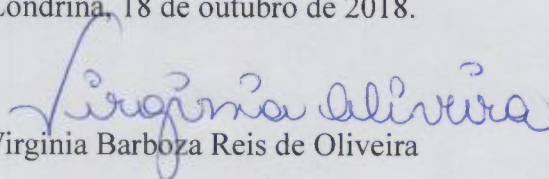


13.4 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução do Termo de Referência quando solicitados pela Contratada.

#### SEÇÃO VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

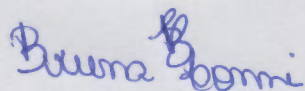
- 14 O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5(cinco) dias úteis, após aceite final na nota fiscal.
- 15 O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.
- 16 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 17 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 18 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 19 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 21 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Londrina, 18 de outubro de 2018.

  
Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

De Acordo:

  
Bruno Bonini

**Assunto:** COTAÇÃO - turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 18/10/2018 14:09

**CC:** londrisplit@londrisplit.com.br

**BCC:** inova@arcondicionadoinova.com.br, engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br, adm2@arcondicionadoinova.com.br

Prezados,

Houve uma alteração no Termo de Referência a respeito da aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, apenas para especificar que a aquisição será da peça, não incluindo o serviço de instalação.

Dessa forma, gostaria de saber se vocês mantêm o orçamento já enviado.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

---

Termo de Referência atualizado.pdf

1,2MB

**Assunto:** Fwd: COTAÇÃO - turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 18/10/2018 14:13

**Para:** contato@multreparoscia.com.br

Prezados,

Houve uma alteração no Termo de Referência a respeito da aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, apenas para especificar que a aquisição será da peça, não incluindo o serviço de instalação.

Caso tenham interesse, favor enviar orçamento, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

---

Termo de Referência atualizado.pdf

1,2MB



**Assunto:** COTAÇÃO - Turbina para aparelho de ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 18/10/2018 14:20

**Para:** ventilon@sercomtel.com.br

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

— Anexos: —

---

Termo de Referência atualizado.pdf

1,2MB

**Assunto:** Re: COTAÇÃO - turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Londri Split <londrisplit@londrisplit.com.br>

**Data:** 18/10/2018 14:22

**Para:** "Julia Saragoça Santos" <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue orçamento, conforme solicitado. (o preço é o mesmo enviado, porém não havia especificado que se tratava somente do custo da peça)

Att,



Alyne Soares

Fone: (43) 3029-1030  
Rua Araguaia, 900 - Londrina - PR  
londrisplit@londrisplit.com.br

----- On Thu, 18 Oct 2018 14:09:27 -0300 **Julia Saragoça Santos** <juliasantos@cml.pr.gov.br> wrote -----

Prezados,

Houve uma alteração no Termo de Referência a respeito da aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, apenas para especificar que a aquisição será da peça, não incluindo o serviço de instalação.

Dessa forma, gostaria de saber se vocês mantêm o orçamento já enviado.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

Orçamento.pdf

200KB



**T. A. DELALIBERA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – ME**  
**CNPJ: 15.604.975/0001-04 / IE: 90596550-67 / CREA: 67349/PR**  
**RUA ARAGUAIA, 900 – LONDRINA-PR / TELEFONE: (43) 3029-1030**

Atendendo à solicitação de: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina

ORÇAMENTO – PEÇA	
<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>VALORES</u>
- 1 Turbina do Ar Condicionado Gree - modelo: GWC18MC-D3DNC1F/I	R\$ 550,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 550,00</b>

\*Forma de pagamento: À vista.

\*\* Prazo de entrega: 20 dias úteis após aprovação do pedido.

\*\*\*No orçamento acima, somente está o valor da peça, sem o custo para troca da mesma.

- Orçamento válido por 15 dias -

Londrina, 18 de Outubro de 2018.

Qualquer dúvida estamos à disposição para maiores esclarecimentos.



**Assunto:** RES: COTAÇÃO - turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina  
**De:** "Engenharia1 MGF - Arcondicionado Inova" <engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br>  
**Data:** 19/10/2018 09:28  
**Para:** 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia Julia,

Segue em anexo orçamento atualizado em acordo com novo termo de referencia.

Att,

Wesley André de Andrade  
Telefone: (44) 3041-7912  
[engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br](mailto:engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br);  
[manutencao@arcondicionadoinova.com.br](mailto:manutencao@arcondicionadoinova.com.br)

-----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [<mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br>]  
Enviada em: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 14:09  
Cc: [londrisplit@londrisplit.com.br](mailto:londrisplit@londrisplit.com.br)  
Assunto: COTAÇÃO - turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

Prezados,

Houve uma alteração no Termo de Referência a respeito da aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, apenas para especificar que a aquisição será da peça, não incluindo o serviço de instalação.

Dessa forma, gostaria de saber se vocês mantêm o orçamento já enviado.

Atenciosamente,

--  
Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

Termo de Referência atualizado.pdf	1,2MB
ORÇAMENTO Nº 131 CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.pdf	223KB



ar condicionado

028 8

<b>ORÇAMENTO</b>		<b>131</b>	<b>Data:</b>		<b>19/10/2018</b>
<b>Razão social:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA</b>				
<b>Endereço</b>	Rua Governador Parigot de Souza, 145			<b>CEP:</b>	86015-903
<b>Responsável</b>	Virginia Barboza Reis de Oliveira	<b>Cidade</b>	Londrina-PR		
<b>Telefone:</b>	(43) 3374-1340	<b>E-mail:</b>	virginiareis@cml.pr.gov.br		
<b>CNPJ/CPF:</b>	78.316.064/0001-93	<b>I.E.:</b>	ISENTO		
<b>Dados do Equipamento em orçamento:</b>					
<b>Marca:</b>	GREE	<b>Modelo:</b>	GWC18MC-D3DNC1F /I	<b>Tipo:</b>	SPLIT
<b>Nº Série:</b>	3A66568001409	<b>Capacidade:</b>	18.000 BTU'S	<b>SETOR:</b>	RECEPÇÃO
<b>OBSERVAÇÕES:</b> CONFORME CONTRATO Nº 42/2016					
<b>Necessário a troca de uma turbina da maquina split.</b>					
Incluir na NF: MANUTENÇÃO CORRETIVA REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO COM ART VIGENTE					
<b>Descrição da Mercadoria</b>		<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
TURBINA GWC18MC-D1NNA3C/I (COD.: 10352019)		PÇS	1	R\$ 422,50	R\$ 422,50
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>422,50</b>	
<b>Responsável pela Proposta</b>	Wesley Andre				
<b>Condições de Pagamento</b>	28 dias Boleto				
<b>Orçamento válido por</b>	15 dias				
<i>Em caso de aprovação, devolver este orçamento via fax/scanner datado e assinado</i>					
_____		____ / ____ /20__		_____	
CLIENTE "DE ACORDO"		DATA		ASSINATURA TÉCNICO DA INOVA AR	
Rua 7 de Setembro, 713 - Sala 07 - Ppto. Superior - Centro - Fone: (44) 3245-4760 CEP 87160-000 - Mandaguçu - PR e-mail: inova@arcondicionadoinova.com.br					



**Assunto:** RES: COTAÇÃO - Turbina para aparelho de ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** "VENTILON ARCONDICIONADO" <ventilon@sercomtel.com.br>

**Data:** 07/11/2018 09:00

**Para:** 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia, não temos essa turbina, desculpe

Att Josi

-----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 14:21

Para: ventilon@sercomtel.com.br

Assunto: COTAÇÃO - Turbina para aparelho de ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324



**Assunto:** Cotação - Turbina para ar condicionado marca Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 14/11/2018 14:16

**Para:** jurandir.tec@hotmail.com

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma **turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree**, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

— Anexos: —

---

Termo de Referência atualizado.pdf

1,2MB

**Assunto:** Cotação - Turbina para ar condicionado marca Gree - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 20/11/2018 14:58

**Para:** destinatarios-nao-revelados ;

**BCC:** manutencao@arcatuai.com.br, armax@sercomtel.com.br, parcon@sercomtel.com.br, compras@arlusion.com.br, autorizada.ar@gmail.com

0031 P

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma **turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree**, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--  
Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

---

Termo de Referência atualizado.pdf

1,2MB



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº. 03/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Informação de dotação orçamentária atualizada – PA-DG nº. 56/2018 – Aquisição de uma turbina para ar-condicionado da Sala de Sessões.

Londrina, 02 de janeiro de 2019.

Prezado,

Solicitamos informação de dotação orçamentária e saldo atualizado para aquisição de uma turbina para o ar-condicionado da Sala de Sessões, pelo valor estimado de R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

*Júlia Saragoça Santos*

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

*Luiz Fernando Moraes Marendáz*

Luiz Fernando Moraes Marendáz

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

*Recebido*  
*02/01/19*  
*Doraylla*





**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

00338

CI. N° 002/2019-FIN.

Londrina, 03 de janeiro de 2019.

**De: Departamento Financeiro**  
**Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio**  
**Assunto: Saldo Orçamentário PA-DG n° 56/2018**

Prezados,

Em atenção a CI n° 003/2019 – DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário a que se refere o Processo Administrativo - DG n° 56/2018:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elementos de despesa:	3390.3000 – Material de Consumo
Desdobramento:	3390.302500 – Material para manutenção de bens móveis.
Saldo orçamentário no elemento de despesa: 3390.39:	300.000,00
Previsão orçamentária para o exercício de 2019:	300.000,00
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00

Atenciosamente,

Rosângela Manoel Lopes Silva  
Departamento Financeiro

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.268.984/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INOVA AR</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R 7 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>713</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF GALERIA RAVENA SALA 07</b> <b>PAVMTOSUPERIOR</b>
CEP <b>87.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUACU</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INOVA-AR@ARCONDICIONADOINOVA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 9139-4921</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2018 às 18:11:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI  
NIRE 41600392001  
CNPJ/MF Nº 23.268.984/0001-91  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

035 8

Página 01 de 06

**JULIANO CESAR COMIM**, brasileiro, natural de Colorado-PR., Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/05/1975, engenheiro mecânico, inscrito no CPF o nº. 965.520.269-00, no CREA PR 86341/D e portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.320.611-5 SSP/PR, emitida em 13/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto nº. 1.034, Apto. 501, Bloco 02, Zona 07, Maringá-PR., CEP: 87.030-010.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, que gira sob a denominação social de **INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI**, com sede à Rua 7 de Setembro nº. 713, Edifício Galeria Ravena, Sala 07, Pavimento Superior, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguapé-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.268.984/0001-91, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41600392001 em 14/09/2015 e última alteração sob nº. 20157377440 em 09/12/2015, Resolve, alterar e consolidar o instrumento de constituição da empresa, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa fica alterado para comércio de máquinas, peças e componentes para sistemas de ar condicionado, o comércio de extintores, de sistemas para controle de incêndio, de alarmes eletrônicos e sistemas de segurança, os serviços de instalação, manutenção e reparação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de sistemas elétricos, de sistemas de iluminação, de sistemas de alarmes de prevenção contra incêndio e roubo, de sistemas de controles eletrônicos e de automação predial, de sistemas de aquecimento, de equipamentos hidráulicos, sanitários, de ligação de gás e tubulações a vapor, a instalação, alteração, manutenção, acabamento e reparação em todos os tipos de construções, a prestação de serviços de projetos, indústria da construção civil, engenharia civil, engenharia elétrica e projetos de prevenção de incêndio e pânico, a administração e execução de obras e o apoio à administração e conservação em instalações prediais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma delas, fica elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma delas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB Nº 20183001397.  
PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802292491. NIRE: 41600392001.  
INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



036 8

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI  
NIRE 41600392001  
CNPJ/MF Nº 23.268.984/0001-91  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Página 02 de 06

O aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma delas, é subscrito e integralizado pelo titular, através do saldo da conta lucros acumulados existentes na empresa, verificados no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2017.

Em razão da alteração do capital social da sociedade, a cláusula quarta do ato constitutivo passa a ter a redação que segue:

"O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país a saber:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JULIANO CESAR COMIM	100%	2.500	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	2.500	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular **JULIANO CESAR COMIM** já qualificado, subscreveu e integralizou 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social." C

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS VIGENTES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. W.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no ato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue. 1.

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EIRELI

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI  
NIRE 41600392001  
CNPJ/MF Nº. 23.268.984/0001-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB Nº 20183001397.  
PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802292491. NIRE: 41600392001.  
INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

0378

**INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI**  
**NIRE 41600392001**  
**CNPJ/MF Nº 23.268.984/0001-91**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página 03 de 06

**JULIANO CESAR COMIM**, brasileiro, natural de Colorado-PR., Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/05/1975, engenheiro mecânico, inscrito no CPF o nº. 965.520.269-00, no CREA PR 86341/D e portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.320.611-5 SSP/PR, emitida em 13/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 1.034, Apto. 501, Bloco 02, Zona 07, Maringá-PR., CEP: 87.030-010.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, que gira sob a denominação social de **INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI**, com sede à Rua 7 de Setembro nº. 713, Edifício Galeria Ravena, Sala 07, Pavimento Superior, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguáçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.268.984/0001-91, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41600392001 em 14/09/2015 e última alteração sob nº. 20157377440 em 09/12/2015, Resolve, consolidar o instrumento de constituição da empresa, nos termos que seguem:

**CAPÍTULO I -**  
**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial de **INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI**, com sede e foro a Rua 7 de Setembro nº. 713, Edifício Galeria Ravena, Sala 07, Pavimento Superior, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguáçu-PR.

**Parágrafo Primeira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Segunda:** A empresa tem por objeto social, comércio de máquinas, peças e componentes para sistemas de ar condicionado, o comércio de extintores, de sistemas para controle de incêndio, de alarmes eletrônicos e sistemas de segurança, os serviços de instalação, manutenção e reparação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de sistemas elétricos, de sistemas de iluminação, de sistemas de alarmes de prevenção contra incêndio e roubo, de sistemas de controles eletrônicos e de automação predial, de sistemas de aquecimento, de equipamentos hidráulicos, sanitários, de ligação de gás e tubulações a vapor, a instalação, alteração, manutenção, acabamento e reparação em todos os tipos de construções, a prestação de serviços de projetos, indústria da construção civil, engenharia civil, engenharia elétrica e projetos de prevenção de incêndio e pânico, a administração e execução de obras e o apoio à administração e conservação em instalações prediais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB Nº 20183001397.  
PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802292491. NIRE: 41600392001.  
INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



038 8

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI  
NIRE 41600392001  
CNPJ/MF N° 23.268.984/0001-91  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Página 04 de 06

**Cláusula Terceira:** A empresa iniciou suas atividades em 31 de julho de 2015 e possui prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

**CAPÍTULO II -  
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país a saber:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JULIANO CESAR COMIM	100%	2.500	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	2.500	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular **JULIANO CESAR COMIM** já qualificado, subscreveu e integralizou 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social." A  
C

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis.

**CAPÍTULO III -  
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

**Cláusula Sexta:** A administração da empresa cabe ao titular **JULIANO CESAR COMIM**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. A

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB N° 20183001397.  
PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802292491. NIRE: 41600392001.  
INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



039 &

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI  
NIRE 41600392001  
CNPJ/MF Nº 23.268.984/0001-91  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Página 05 de 06

**Cláusula Sétima:** O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "*pro-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Oitava:** O administrador JULIANO CESAR COMIM, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula Nona:** Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**CAPÍTULO IV -  
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, inventário e demais demonstrativos contábeis inerentes, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CAPÍTULO V -  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima Terceira:** O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB Nº 20183001397.  
PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802292491. NIRE: 41600392001.  
INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI  
NIRE 41600392001  
CNPJ/MF Nº 23.268.984/0001-91  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

040 &

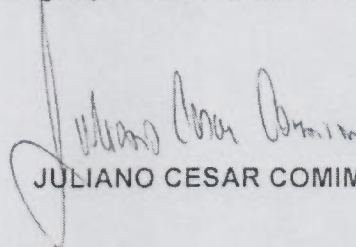
Página 06 de 06

**Cláusula Décima Quinta:** O titular da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Décima Sexta:** A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

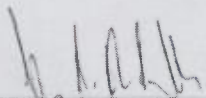
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 1 (uma) via, que será assinada pelo titular na presença de duas testemunhas.

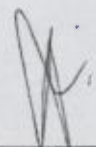
Mandaguapé-PR., 22 de maio de 2018.

  
JULIANO CESAR COMIM



TESTEMUNHAS


  
LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI  
RG nº 7.100.156-3SSP/PR.  
CPF: 038.020.709-50

  
EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA  
RG nº 5.530.047-0 SSP/PR.  
CPF: 820.619.479-72




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB Nº 20183001397.  
PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802292491. NIRE: 41600392001.  
INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


**SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS**  
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
THIÂN REGINA OLIVEIRA CARVALHO MENDES  
TABELIÃO REGISTRADORA  
www.dnrc.pr.gov.br

Selo: 75P03-1642E-NAV05, Controle: HPKAV-8DYIC, Valor: \_\_\_\_\_  
 esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheço por  
**AUTENTICIDADE** a firma de **JULIANO CESAR COMM.**  
 "F9DGCCV0-60995E-12" 0100" Dou fe. Maringá, Aos vinte e  
 quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e  
 dezoito (24/05/2018). Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo  
 Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,17. E  
 Test: \_\_\_\_\_ da Verdade.

Flavia Eloisa de Figueiredo Sanches da Silva - Escrevente  
 Juramentada



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS  
 TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL  
 CAR. TR. 19  
**FLORIANÓPOLIS**  
 FONE  
 (44) 3224-1182  
 Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB N° 20183001397.  
 PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802292491. NIRE: 41600392001.  
 INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 183001397
- **DATA DO PROTOCOLO:** 07/06/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41600392001
- **ARQUIVAMENTO:** 20183001397
- **EMPRESA:** INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyODcxOTc1MF8xODMwMDEzOTcucGRm/download/2/pessoa/13715/co\\_protocolo/PRP1826311961](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyODcxOTc1MF8xODMwMDEzOTcucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1826311961))



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI**  
**CNPJ: 23.268.984/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:36 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2019.

Código de controle da certidão: **F3A3.B478.7A9A.DEED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

0448

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019182844-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.268.984/0001-91**  
Nome: **INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/04/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INOVA AR CONDICIONADO EIRELI ME CNPJ: 23.268.984/0001-91

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Câmara Municipal de Londrina

para processo licitatório

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1Q61HTTGT2441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 06 de Dezembro de 2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.268.984/0001-91

Certidão nº: 163953070/2018

Expedição: 06/12/2018, às 18:24:15

Validade: 03/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.268.984/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23268984/0001-91  
**Razão Social:** INOVA AR CONDICIONADO EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** INOVA AR  
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 713 GALERIA RAVENA SL 7 / CENTRO /  
MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

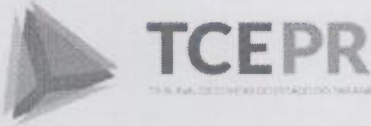
**Validade:** 04/01/2019 a 02/02/2019

**Certificação Número:** 2019010401455499983217

Informação obtida em 10/01/2019, às 13:39:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	23268984000191
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23268984000191!



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2018 às 18:25) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.268.984/0001-91.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C09.85B7.5ACE.9927

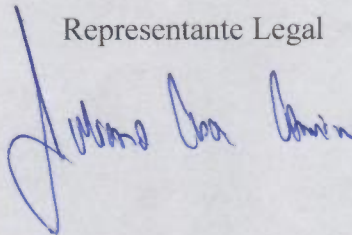
À CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Eu, Juliano Cesar Comim, inscrito(a) no(a) CPF/MF sob o nº. 965.520.269-00 na qualidade de Representante Legal da empresa INOVA AR CONDICIONADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.268.984/0001-91 interessada em prestar serviços para a Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO, sob as penas da lei, que não há, no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Mandaguçu, 7 de Janeiro de 2019.

Representante Legal



「23.268.984/0001-91」

INOVA AR CONDICIONADO  
EIRELI - ME

R. 7 DE SETEMBRO, 713 - SALA 07  
CENTRO - CEP 87160-000  
MANDAGUAÇU - PR





**RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo-DG nº. 56/2018**

**Objeto: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93 – Aquisição de uma turbina para aparelho de ar-condicionado localizado na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina.**

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial para aquisição de uma turbina para aparelho de ar-condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificação e justificativa apresentadas no Termo de Referência consolidado às fls. 19-21.

A pesquisa de mercado foi realizada diretamente com os fornecedores e, de um total de quinze empresas contatadas, apenas duas enviaram orçamento, que seguem abaixo:

	<b>LONDRI SPLIT (fl. 26)</b>	<b>INOVA (fl. 28)</b>
Aquisição de uma turbina para aparelho de ar-condicionado localizado na Sala de Sessões, conforme Termo de Referência.	R\$ 550,00	R\$ 422,50

Importante mencionar que as cotações tiveram início em 05/10/2018 e, após a consolidação do Termo de Referência, foram retomadas em 18/10/2018. Desde então, foram enviados diversos e-mails aos fornecedores, bem como realizados contatos telefônicos para a obtenção de, no mínimo, três orçamentos para a aquisição do objeto em epígrafe.

Ocorre que as empresas Puro Ar Condicionado e Frilon Ar Condicionado informaram que não trabalham com peças de ar-condicionado; a Mult Reparos e Cia não conseguiria atender ao solicitado; as empresas Dipeças e Visoar Londrina informaram que não trabalham com a marca Gree e as empresas Ventilon e Ar Catuaí disseram que não tinham essa turbina, razão pela qual se verifica a dificuldade na obtenção do terceiro orçamento, justificando-se o prosseguimento do processo com apenas dois orçamentos.

Analisando-se os preços obtidos, verifica-se que o menor deles foi apresentado pela empresa INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI (fl. 28), inscrita no

✓  
8

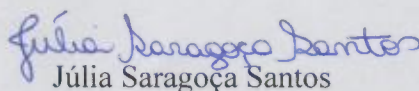
CNPJ nº. 23.268.984/0001-91, pelo valor de R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Assim sendo, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio procedeu a reunião dos seguintes documentos para a contratação da empresa referida:

- a) Informação orçamentária com a respectiva autorização da Diretoria (fl. 33);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – Receita Federal do Brasil (fl. 34);
- c) Segunda alteração contratual consolidada (fls. 35-41), cuja autenticidade foi verificada no site da Junta Comercial do Paraná (fl. 42);
- d) Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal (fls. 43-45);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 46) e certificado de regularidade do FGTS (fl. 47);
- f) Consulta ao cadastro de impedidos de licitar perante o TCE/PR (fl. 48) e certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade e inelegibilidade perante o CNJ (fl. 49); e,
- g) Via original de declaração negativa de trabalho infanto-juvenil (fl. 50).

Isto posto, encaminha-se à Controladoria para controle preventivo e à Assessoria Jurídica para parecer. Após, à Presidência para Homologação.

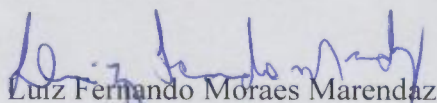
Londrina, 14 de janeiro de 2019.



Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:



Luiz Fernando Moraes Marendaz

Departamento de Suprimentos e Patrimônio





**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

0538

**Comunicação Interna n.º 025/2019**

Data: 06 de fevereiro de 2019.

**De: Controladoria**

**Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio**

**Assunto: Análise Prévia – Proc. Adm. n.º 56/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de uma turbina para aparelho de ar condicionado localizado na sala de reuniões da CML.**

Prezado Gerente,

Através do Relatório de Dispensa de Licitação – DSP, (fls. 51/52) é solicitado para que esta Controladoria proceda à análise prévia do processo em epígrafe.

Analisando a documentação acostada nos autos desse processo (fls. 1 a 52), efetuamos as seguintes recomendações:

**1) Da informação do Gestor e do Fiscal do Contrato:**

Observa-se que não constam nesse processo as indicações do gestor e do fiscal do contrato, sendo que o gestor deve ser indicado de conformidade com art. 7º, inciso I, § 1º do Ato da Mesa nº 11/2013, obrigatoriamente do Departamento de Suprimentos e Patrimônio que indicará formalmente nos processos de contratação, dentre os seus servidores, a pessoa responsável.

Já, no caso do fiscal do contrato, conforme determina o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 137/2013, o **fiscal natural** é o gerente do departamento que elaborou o Termo de Referência, podendo ser indicado subordinado.

Desta forma, recomendamos que sejam feitas as indicações do fiscal e do gestor do contrato nesse processo, devendo ser certificado nos autos.

**2) Do prazo da garantia da turbina:**

Consta no Termo de Referência consolidado, na **Seção III – Da Especificação da Peça**, à fl. 19, que a garantia será de acordo com o Código do Consumidor, sem contudo especificar qual o prazo, recomendamos assim, que seja informado naquele documento, qual o efetivo prazo da garantia que deverá ser dado pela empresa fornecedora escolhida neste processo.





**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

0548

**3) Da forma da contratação:**

No Termo de Referência consolidado, à fl. 19, na **Seção IV – Dos Prazos e Das Condições de Entrega e Aceitação**, item 5, está previsto que, a compra será concretizada com o encaminhamento da **Nota de Empenho**.

Em que pese a possibilidade dessa substituição, prevista no art. 62, da Lei 8.666/93, recomendamos que, quando da emissão da nota de empenho, se faça menção ao Termo de Referência em seu histórico e que sejam acrescidos os critérios de Sanções e Penalidades, a fim de que a contratação flua em sintonia com o disposto nos artigos 55 e 62 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

**4) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF:**

O certificado (fl. 47) está com a validade vencida em 02/02/2019, recomendamos que seja obtido novo certificado, com prazo de validade atualizado.

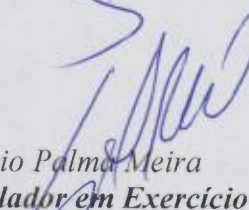
Por fim, uma vez tomada as providências recomendadas, não obstatos o normal prosseguimento do feito, devendo o mesmo ser analisado pela Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

  
Vastifer Horacio  
Contador

De Acordo:

  
Silvio Palma Meira  
Controlador em Exercício



0558

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

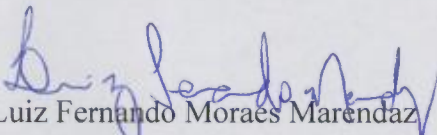
**Despacho**

**Processo Administrativo – DG nº. 56/2018**

**Assunto: Designação de responsável pela Gestão do Contrato.**

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa nº. 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018, para a Gestão do Contrato.

Londrina, 06 de Fevereiro de 2019.

  
Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



056 &

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Despacho**

**Processo Administrativo – DG N°. 56/2018**

**Assunto: Indicação de Fiscal do Contrato.**

Em atenção ao artigo 1º, parágrafo único da Portaria n°. 137/2013, designo a servidora Virgínia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial, para a Fiscalização do presente Contrato.

Londrina, 06 de Fevereiro de 2019.

*Bruna Lonni*  
Bruna Fernandes Lonni Hipólito  
Departamento de Administração Predial  
Gerente



IMPRIMIR

VOLTAR

0578

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23268984/0001-91  
**Razão Social:** INOVA AR CONDICIONADO EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** INOVA AR  
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 713 GALERIA RAVENA SL 7 / CENTRO /  
MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2019 a 21/02/2019

**Certificação Número:** 2019012302030825319627

Informação obtida em 06/02/2019, às 18:14:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº 064/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Processo Administrativo nº. 56/2018 – Dispensa de licitação – Aquisição de uma turbina para aparelho de ar-condicionado localizado na Sala de Reuniões da CML.

Londrina, 06 de fevereiro de 2019.

Prezados,

Considerando o controle interno prévio realizado pela Controladoria na Comunicação Interna nº. 25/2019 (em anexo), especialmente os itens 2 e 3, encaminhamos a presente para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

*Júlia Saragoça Santos*  
Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Recebido em

06/02/2019

*Bruna Lonni*  
Bruna Fernandes Lonni  
Deptº de Adm. Predial



059 8

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

C.I.nº 20/2019 - DAP

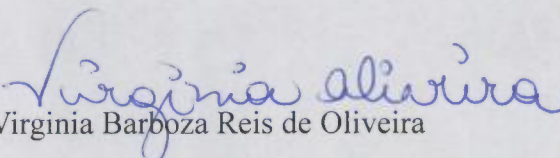
Londrina, 7 de fevereiro de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL  
PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Prezado Gerente,

Em atendimento às Comunicações Internas nºs 64/2019-DSP e 25/2019 da Controladoria temos a informa que em relação aos itens 2 e 3, encaminhamos Termo de Referência com prazo de garantia e sanções expressos. Informamos que na apresentação da solicitação de Nota de Empenho ao Departamento Financeiro a fiscal irá solicitar a menção do Termo de Referência na respectiva Nota de Empenho.

Atenciosamente,

  
Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SEÇÃO I – OBJETO

- 1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de uma turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

### SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 A aquisição atende o disposto nos itens 23 e 29 do Termo de Referência anexo ao Contrato Administrativo nº 42/2016 (manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado). Nesses itens estão especificados a responsabilidade da empresa prestadora de serviços de manutenção por toda a mão de obra referente às manutenções corretivas e as peças que são de responsabilidade da Câmara Municipal de Londrina.
- 3 A Câmara irá adquirir somente a peça e a empresa que já presta os serviços de manutenção irá realizar a sua instalação.

### SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DA PEÇA

- 4 Turbina para evaporadora de aparelho de ar condicionado da marca Gree, modelo GWC18MC-D3DNC1F/I, tipo split, 18.000 Btus, nº de série 3A66568001409, patrimônio da Câmara nº 5050. Peça original e garantia de 90 (noventa) dias conforme Código de Defesa do Consumidor.

### SEÇÃO IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 5 A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail.
- 6 A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 60 dias corridos para a entrega do objeto.
- 7 A Contratante irá retirar o objeto na sede da Contratada caso esteja localizada no Município de Londrina. Outros municípios, a empresa deverá providenciar a entrega no endereço Rua Governador Parigot de Souza, 145, Centro Cívico, Londrina, Paraná, no horário das 8 horas às 17 horas.
- 8 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação do objeto entregue com a nota fiscal.
- 9 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

### SEÇÃO V – DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO

- 10 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios

✓  
XB

ocultos existentes no produto, reduzirá a termo a descrição dos defeitos, solicitará a substituição via e-mail.

- 11 A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo com o Termo de Referência será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

#### **SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12 A Contratada obriga-se a:

- 12.1 Efetuar a entrega da peça em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência.
- 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 12.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo igual ao de entrega, o produto com avarias ou defeitos.
- 12.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.
- 12.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
- 12.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

#### **SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13 A Contratante obriga-se a:

- 13.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 13.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 13.4 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução do Termo de Referência quando solicitados pela Contratada.

#### **SEÇÃO VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

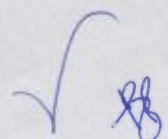
- 14 O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5 (cinco) dias úteis, após aceite final na nota fiscal.



- 15 O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.
- 16 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 17 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 18 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 19 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 21 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### SEÇÃO IX – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 22 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 23 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
  - 23.1 **Multa Moratória** de até 20% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
  - 23.2 **Compensatória** de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
  - 23.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
  - 23.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos






prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

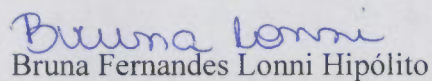
#### SEÇÃO X – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 24 A fiscal será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 7 de fevereiro de 2019.

  
Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

  
Bruna Fernandes Lonni Hipólito

Gerente Administração Predial



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº 072/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer - Processo Administrativo nº. 56/2018 – Dispensa de licitação – Aquisição de uma turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 07 de fevereiro de 2019.

Prezados,

Atendidas as recomendações feitas pela Controladoria em sede de controle interno prévio (Comunicação Interna nº. 25/2019 – fl. 53), encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para parecer jurídico.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

*Júlia Saragoça Santos*

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



**Câmara Municipal de Londrina**  
**Estado do Paraná**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**ASSUNTO:** Processo Administrativo 56/2018 - Dispensa de Licitação – Turbina para Ar Condicionado e Processo Administrativo 59/2018 - Dispensa de Licitação – Motor de Ventilador para Ar Condicionado

**INTERESSADO:** Diretoria Geral

**RELATÓRIO**

Por meio da CI 72/2019, de 1º de fevereiro de 2019, é encaminhado o Relatório de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo n. 56/2018 (51/52), por meio do qual o Departamento de Suprimentos e Patrimônio consulta esta Assessoria sobre a possibilidade de atender ao Termo de Referência de fls. 3/5, posteriormente ajustado às fls. 60/63 (encaminhado Departamento de Administração Predial após orçamentos de fls. 6/7, no qual a empresa prestadora dos serviços de manutenção de ar condicionado indica a necessidade de troca de peças), a qual solicita a aquisição turbina para evaporadora de aparelho de ar condicionado da marca Gree, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor (o valor total da aquisição é de R\$ 422,50, conforme quadro sinótico de preços presente no Relatório de Dispensa de Licitação de fls. 51.

Neste sentido, além dos orçamentos colhidos, o PA-DG 56/2018 traz para análise também a documentação requisitada à empresa Inova Ar Condicionado EIRELI, que apresentou o menor preço para a peça, a saber: Comprovante de situação cadastral do CNPJ, Ato constitutivo da Sociedade Limitada, Certidão Negativa Unificada do Município de Londrina, CND do Estado do Paraná, CND da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Consulta negativa ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ, Declaração Negativa de Trabalho Infantil Juvenil, Consulta aos impedidos de licitar do TCE/PR, bem como indicação da dotação orçamentária e respectivo saldo feito pelo Departamento Financeiro da CML.

Consta parecer da Controladoria da Casa, proferido em sede de controle interno prévio (fls. 53/54), que indicou quatro pequenas inconsistências no procedimento (duas necessidades de ajustes no texto do TR, necessidade de indicação do fiscal do contrato, e atualização da certidão de FGTS), sendo que conforme a CI 72/2019, todas já acatadas pela Administração Predial na sequência gerando o Termo de Referência consolidado de fls. 60/63.

No Processo Administrativo 59/2018, encaminhado por meio da CI 73/2019-DSP, a hipótese é exatamente a mesma, apenas alterando-se a peça necessária (Motor Ventilador de Evaporadora, Marca Midea), bem como o valor do menor orçamento (R\$ 512,00).

**PARECER**

1. A análise da contratação direta por dispensa indica que esta se daria por conta do valor total de cada contratação (R\$ 422,50 no caso da peça do PA 56/2018 e R\$ 512,00, no caso da peça do PA 59/2018, conforme respectivos orçamentos indicados para aquisição dos produtos, ambos oriundo da fornecedora (Inova).





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

66 8

Nos termos da Lei 8.666/93, um dos casos em que a contratação por dispensa é possível, ocorre, segundo o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, nos casos em que o valor do contrato não ultrapasse 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, por muito tempo fixado em R\$ 80.000,00 (de sorte que o limite para a contratação por dispensa de serviços e produtos que não fossem de engenharia, seria de R\$ 8.000,00).

Ocorre que em 18 de junho de 2018, foi editado o Decreto n. 9.412 (com vigência a partir de 18 de julho de 2018), que veio atualizar os valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei de Licitações, nestes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."*

Assim, o limite art. 24, II, da Lei 8666/93 passou a ser de R\$ 17.600,00 anuais (ou seja, por exercício financeiro), de onde se evidencia a possibilidade de dispensa, sem entrarmos no mérito dos orçamentos apresentados, dado que colhidos e analisados pelo Departamento competente.

2. A dispensa também exige (Lei de Licitações, art. 26, parágrafo único, inciso III) justificativa do preço, ou seja, demonstração de que os preços estão compatíveis com a realidade de mercado: para tanto, foi apresentada pesquisa de mercado resumida na cotação trazida no Relatório de Dispensa de Licitação respectivo, o que satisfaz a exigência legal – sem entrarmos, como posto, na análise numérica dos preços, o que não é questão jurídica, salvo se houver disparidade evidente, o que não conseguimos vislumbrar, dado que o preço de duas das empresas que responderam aos orçamentos são muito próximos.

3. Em relação documentação apresentada, temos que esta atende aos incisos I, II e V do artigo 27 da Lei 8.666/93, adequados ao tipo de contratação pretendida.

4. Neste caso pode ser dispensada a formalização de instrumento contratual, dado que possível a substituição "por outros instrumentos hábeis" como previsto no artigo 62 da Lei de Licitações, desde que, neste caso concreto, sejam ressalvadas as condições de fonecimento indicadas no Termo de Referência, como bem observado pela Controladoria em sua análise prévia, o qual ratificamos.

5. Há que se observar, por fim, outros dois pontos em específico:

3.1. Até pela natureza do contrato de manutenção de ar condicionado da Casa (contrato Administrativo 42/2016), que direciona à CML a responsabilidade pela aquisição das peças, é natural que volta e meia contratações como estas sejam necessárias (como comprovam, aliás, os processos administrativos abertos para a contratação por dispensa). Assim, recomendamos, para evitar arguições



**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

futuras de fracionamento vedado, que paralelamente ao contrato de manutenção, estude-se a possibilidade de um registro de preços para as peças, na forma do artigo 15, § 3º da Lei de Licitações;

5.2. A empresa que ofertou o menor preço para ambas as peças é a mesma que atualmente presta os serviços de manutenção de ar condicionado para a CML (Inova), e que, portanto, indicou a necessidade de suas aquisições. Embora não se encontre vedação para a mesma fornecedora manter mais de um contrato com a Administração, há que se mencionar a proibição de que o autor do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica, participe da licitação posterior para fornecimento de bens para este projeto (artigo 9º da Lei 8.666/93).

Embora a situação não seja rigorosamente a mesma, é possível utilizar-se dos mesmos fundamentos para refletir sobre a possibilidade de uma empresa indicar a necessidade de uma peça para ela depois vendê-la ela própria, o que lhe permitiria gerar, por exemplo, demandas artificiais.

Ainda que concretamente em nenhum dos processos analisados haja elementos para se duvidar da necessidade, tanto pela pequena quantidade de peças (são dois casos, como visto), tanto pelo pequeno valor (e ainda assim amoldes ao mercado), quanto especialmente, pelo fato dos aparelhos de ar condicionado não estarem mesmo funcionando, somado ao fato de que os autos do processo administrativo permitiram visualizar que foram contactadas uma dezena e meia de fornecedores, e somente dois deles apresentaram orçamentos, sugerimos, entretanto, visando evitar questionamentos dos órgão de controle, que em hipóteses futuras evite-se ao máximo a repetição desta prática, especialmente em casos de contratação direta.

É o parecer.

Carlos Alexandre Rodrigues, Advogado CML, em 13 de fevereiro de 2019.





*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº 096/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Ciência do parecer – Processos Administrativos nº. 59/2018 e 56/2018 –  
Dispensas de Licitação.

Londrina, 15 de fevereiro de 2019.

Prezadas,

Encaminho o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa nos Processos Administrativos em epígrafe para conhecimento e, eventualmente, futuras providências, em especial quanto ao item 5.1.

Atenciosamente,

*Júlia Saragoça Santos*  
Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

*Recebido em 15/02/2019*

*Bruna Fernandes Lonni*  
Bruna Fernandes Lonni  
Deptº de Adm. Predial





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

069 8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº 56/2018

Dispensa de Licitação nº 04/2019

Objeto: Aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 422,50

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019.

Ailton da Silva Nantes  
Presidente

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de motor de ventilador para aparelho de ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.	R\$ 512,00

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

**Processo Administrativo - DG nº 56/2018**

Dispensa de Licitação nº 04/2019

Objeto: Aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 422,50

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

**Processo Administrativo - DG nº 41/2018**

Dispensa de Licitação nº 05/2019

Objeto: Aquisição de adesivos de identificação para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME CNPJ nº. 10.586.047/0001-32	
Descrição	Valor total
Aquisição de adesivos de identificação para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 2.000,00

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

## EXTRATO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A, CNPJ nº 77.338.424/0001-95

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 25 de fevereiro de 2019.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2019.

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – CMAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Súmula:** Aprova a destinação de recurso do IGD-PBF para aquisição de 03 veículos para Serviço da proteção Social Básica –CRAS Norte A, Norte B e Leste e contratação de 20 estagiários para operacionalização de atividades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A proposta apresentada pelos gestores do Programa Bolsa Família do município, mediante análise da demanda do Município e a discussão ocorrida na Comissão de Acompanhamento do PBF e de Benefícios Socioassistenciais do CMAS;
- O Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 096/2018;
- As normativas previstas no CADERNO DO IGD-M Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal), BRASÍLIA 2016, e demais normativas em vigência afetas aos critérios de uso deste recurso;



*Câmara Municipal de Londrina*  
Estado do Paraná

CI nº 116/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento

Assunto: Informações para fiscalização e solicitação de Nota de Empenho - Processo Administrativo nº. 56/2018 – Dispensa de Licitação nº. 04/2019 – Aquisição de turbina para aparelho de ar-condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 22 de fevereiro de 2019.

Prezados,

Informamos que o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe foi finalizado, tendo sido ratificado e publicado no Jornal Oficial de Londrina, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, seguem os dados para fiscalização e solicitação da Nota de Empenho:

Empresa/Razão social	INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI
CNPJ/MF	23.268.984/0001-91
Valor Total	R\$ 422,50
Descrição	Aquisição de turbina para aparelho de ar-condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.
Processo Administrativo nº. 56/2018	Dispensa de Licitação nº 04/2019

Atenciosamente,

*Júlia Saragoça Santos*  
Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

*Recebido*  
*em*  
*22/2/19*  
*Marina*